



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 72 /2018 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais atribuições legais, e considerando:

1. O Ofício Circular do CONASS Nº 43, de 16 de agosto de 2017, que trata do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil (BB), Ministério Público Federal (MPF) e Ministério da Transparência (CGU/MT), com a finalidade de promover alteração na forma de custódia e movimentação dos recursos públicos, conforme tratam os Decretos Federais Nº 6.170/ 2007 e Nº 7.507/ 2011.
2. A Resolução Nº 133 da CIB/CE, de 20 de abril de 2017, que trata da destinação dos recursos federais sob gestão do Estado, para o custeio de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – 13ª Etapa, no montante de R\$ 20.020.713,00 (vinte milhões e vinte mil e setecentos e treze reais), resultante da soma das parcelas referentes às competências de janeiro a dezembro de 2017, creditadas e das que serão creditadas no FUNDES.
3. A Resolução Nº 169 da CIB/CE, de 18 de agosto de 2017, que trata da modificação da Resolução Nº 133 da CIB/CE, de 20 de abril de 2017, acima referida;
4. A Resolução Nº 11/2018 da CIR de Iguatu, datada de 28 de junho de 2018, que aprova as alterações da Resolução da CIR da Região de Saúde de Iguatu Nº 06, de 16/05/2017, que dispõe sobre a pactuação dos recursos federais destinados às Cirurgias Eletivas incorporados no Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios executores;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 11/2018 da CIR de Iguatu, datada de 28 de junho de 2018, que aprova as alterações da Resolução da CIR da Região de Saúde de Iguatu Nº 06, de 16/05/2017, que dispõe sobre a pactuação dos recursos federais destinados às Cirurgias Eletivas incorporados no Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios executores, conforme decisão abaixo:

- Retirar do Limite da programação de referência de Iguatu recursos no valor anual de R\$ 14.702,17 (quatorze mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), referente aos encaminhamentos da população de Cariús e incluir na programação de referência de Várzea Alegre o valor anual de R\$ 14.702,17 (quatorze mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), para os encaminhamentos da população de Cariús.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de julho de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS